PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.556 de 06 de dezembro de 1.976

" Dispõe sobre suplementação de dotação nos termos do Artigo 4º da Lei nº 1.064 de 29 de outubro de 1 975 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal - de Parapuã, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 1.064 de 29 de outubro de 1 975, até a importância de Cr$8.000,00 (oito mil cruzeiros), que se destinará a suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa.

RECURSOS PROPRIOS

Lei nº 1082 de 22/4/76, destinado a Construção de uma ponte de madeira na estrada PA-27 que liga Bastos a Iacri.....Cr$8.000,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 06 de dezembro de 1 976.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária